



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 32.560/2018

“Institui e nomeia a Comissão Especial para análise da execução do contrato de prestação de serviço nº 250/2010, firmado entre o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA e a empresa FRONTER ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., cujo objeto é a construção de 174 unidades habitacionais no loteamento Jardim Arvoredo II, vinculado ao contrato de repasse nº 233.424-39/2008, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, com fundamento no artigo 56, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo ao Processos Administrativos nº 13089/2013 e 16322/2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para análise da execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 250/2010, cujo objeto é a construção de 174 unidades habitacionais no loteamento Jardim Arvoredo II, vinculado ao Contrato de Repasse nº 233.424-39/2008.

Parágrafo Único. Compete à Comissão Especial de que trata o *caput*, elaborar pareceres, laudos, relatórios e outros instrumentos que subsidiem a emissão do termo de recebimento de obra.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial os seguintes servidores:

I. SMPL - Secretaria Municipal de Planejamento:

Presidente: SAMUEL ALMEIDA DA SILVA;
Membro: EWERTON FRANCISCO STOCCO;
Membro: ELIAS UBIRAJARA KASECKER JUNIOR;
Membro: LAURI ANDERSON LENZ;
Membro: TATIANA DE SOUSA; e
Membro: ELIZANGELA RODE

II. SMOP – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte:

Membro: DÉBORA DOS ANJOS

Art. 3º - O exercício da função de Presidente ou membro da Comissão Especial é considerado serviço público relevante e não será remunerado.



Art. 4º O prazo de vigência desta Comissão se encerra com a emissão do termo de conclusão da obra de ligações intradomiciliares, em execução conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2018, que tem como contratada a empresa Renata de Fátima Gonçalves – ME.

Parágrafo Único. O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado pelo Prefeito, a pedido da Comissão Especial, de forma justificada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 32.493/2018.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de setembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

** Ato Republicado por incorreção.*